

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Subprefeito

CARLOS ABENZA MARTINEZ
Secretário-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador-Geral

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PIMENTEL
Secretário de Controle Interno

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Secretário de Esportes e Lazer (interino)

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

CARLOS ABENZA MARTINEZ
Secretário de Habitação

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

AGNALDO GOIVINHO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(interino)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretário de Saúde

NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

ANDRÉIA CONSTÂNCIO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente da COMDEP

ORLINDO POZZATO FILHO
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIX – Nº 3540

Quinta-feira, 22 de julho de 2010



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6772 de 20 de julho de 2010

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 3º da Lei 6.714 de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

Art. 1º – Altera o parágrafo único do art. 3º, da Lei 6.714, de 16 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

Parágrafo Único – A remoção e vazamento de resíduos industriais, de postos de lubrificação de veículos ou assemelhados, lodo, lamas e qualquer tipo de resíduos sólidos especiais que ultrapassem 500 litros de resíduos por remoção e vazamento, estará sujeito ao pagamento de valor estipulado nas Tabelas de Serviços Especiais abaixo, junto ao órgão municipal competente, ou à Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP.

TABELAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS / CUSTOS

Resíduos Sólidos

Quantidade de Resíduos (litros)	Valor em UFPE
De 501 litros a 600 litros.....	0,47
De 601 litros a 700 litros.....	0,74
De 701 litros a 800 litros.....	1,01
De 801 litros a 900 litros.....	1,14
De 901 litros a 1000 litros.....	1,27
De 1001 litros a 1100 litros.....	1,40
De 1101 litros a 1200 litros.....	1,54
Acima de 1201 litros.....	1,87

Tipo de resíduo / Lodo Preço por m³
(1000 litros)

Lodo de ETE ou ETA umidade..... 1,45 UFPE
até 40% (classe II)

Lodo de ETE ou ETA com umidade
> 40% < 70 (classe II) 1,93 UFPE

Lodo de ETE ou ETA com umidade
> 70%..... 2,41 UFPE

Notas: ETA – Estação de tratamento de água.
ETE – Estação de tratamento de esgoto

– O TEOR DE UMIDADE deve ser especificado com documento de laboratório específico e será confirmado sempre que a Companhia achar necessário. O Gerador dos resíduos deverá remeter à Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, Licença de Operação (LO), autorizando o envio do resíduo para o aterro controlado pela municipalidade. O Gerador dos resíduos deverá apresentar análise laboratorial do lodo de acordo com a NBR 10.004 10.005 10.006 e 10007 da ABNT.

– Todo Gerador de resíduos deverá estar cadastrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou na COMDEP;

– Todo transportador de resíduos, pessoa física ou jurídica, deverá estar cadastrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou na COMDEP;

– O transportador deverá apresentar a cada descarga de resíduos um manifesto com numeração dentro do sistema do INEA.

A transportadora receberá até o quinto dia útil após cada mês de descarga a relação total dos resíduos vazados no Aterro, com os respectivos valores a serem pagos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, subsequente ao mês anterior, através de documento fiscal ou boleto bancário para o devido pagamento.”

Art 2º – Ficam mantidos os demais dispositivos e parágrafos da Lei 6.714, de 16 de setembro de 2009.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de julho de 2010

PAULO MISTRANGI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6773 de 20 de julho de 2010

Dispõe sobre a criação de Área de Especial Interesse Econômico

Art. 1º – Observando o disposto no artigo 27 da Lei nº 5.393/98, fica criada a Área de Especial Interesse Econômico constituída pelas glebas de terras denominadas Maquiné, São José, São Carlos, Água Santa, Aroeira e Secretário, situado em Secretário, Pedro do Rio, com superfície aproximada de 11.000,00m², conforme consta das matrículas dos registros imobiliários. As glebas não são contínuas, implicando na delimitação de duas áreas.

Parágrafo Único – As áreas estão delimitadas no mapa anexo.

Art. 2º – A Área de Especial Interesse Econômico destina-se à instalação de complexo residencial uni e multifamiliar, esportivo e hoteleiro.

Art. 3º – O projeto do empreendimento deverá constar de um Plano de Ocupação, obrigatoriamente, precedido de consulta prévia à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que definirá a forma do licenciamento e as compensações social e urbanística a serem exigidas dos empreendedores.

§ 1º – O empreendimento é sujeito ao licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

§ 2º – Deverá constar do projeto do empreendimento o demonstrativo das áreas, conforme transcrição no Registro Geral de Imóveis.

Art. 4º – Os usos e atividades serão distribuídos respeitadas as seguintes proporções:

- I – áreas de matas e de preservação – 38,5 %
- II – campos de golf – 20,5 %
- III – lotes unifamiliares – 11 %
- IV – lotes multifamiliares/comerciais/serviços – 30 %

§ 1º – Para os lotes unifamiliares serão estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação e uso:

Superfície mínima – 1.200 m²
Testada mínima – 20 m

Taxa de ocupação máxima – 25 %
Índice de aproveitamento – 0,6 %
Taxa de permeabilidade – 50 %
Gabarito máximo – 3 pavimentos com altura máxima de 13,00 m
Uso – residencial unifamiliar

§ 2º – Para os lote multifamiliares, comerciais e de serviços serão estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação e usos:

Superfície mínima do lote – 5.000 m²
Testada mínima – 40 m
Taxa de ocupação máxima – 20 %
Índice de aproveitamento – 0,6 %
Taxa de permeabilidade – 30 %
Gabarito máximo – 3 pavimentos com altura máxima de 13,00 m

Uso: Residencial – unifamiliar e multifamiliar
Grupamento – residencial e residencial de lazer
Loteamento – LR-1 e LR-2
Comércio varejista – CV-1, CV-2, CV-3, CV-4 e CV-5
Prestação de serviço – PS-1, PS-2, PS-3, PS-4, PS-5, PS-6 e PS-7.

§ 3º – Os lotes com declividade superior a 30% sofrerão um fator de acréscimo conforme determinado no quadro de Incremento em função da Declividade, anexo VII da Lei de Zoneamento nº 5393/98.

§ 4º – As demais condições de ocupação devem atender ao determinado na lei nº 5.393/98, no Código de Obras e demais Leis pertinentes.

Art. 5º – Além do impacto ambiental, deverão ser avaliados os impactos sociais decorrentes da atração de mão de obra, tanto na fase de instalação como de operação do empreendimento.

Art. 6º – Caberá aos empreendedores viabilizar a infraestrutura urbanística e o suporte necessário para o atendimento da população que irá trabalhar na obra e também, posteriormente, na manutenção e operação do complexo.

Art. 7º – O prazo para usufruir dos benefícios desta Lei é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo, no caso da obra já ter sido licenciada, ser prorrogado conforme condições estabelecidas pelo Código de Obras.

Parágrafo Único – Caso não tenham sido apresentados os projetos para análise e aprovação no período de vigência da presente Lei, serão restabelecidos os parâmetros de ocupação e usos, previstos pela Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo.

Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de julho de 2010

PAULO MISTRANGI
Prefeito

DECRETO Nº 271 de 19 de julho de 2010

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, para fins que especifica e dá outras providências.

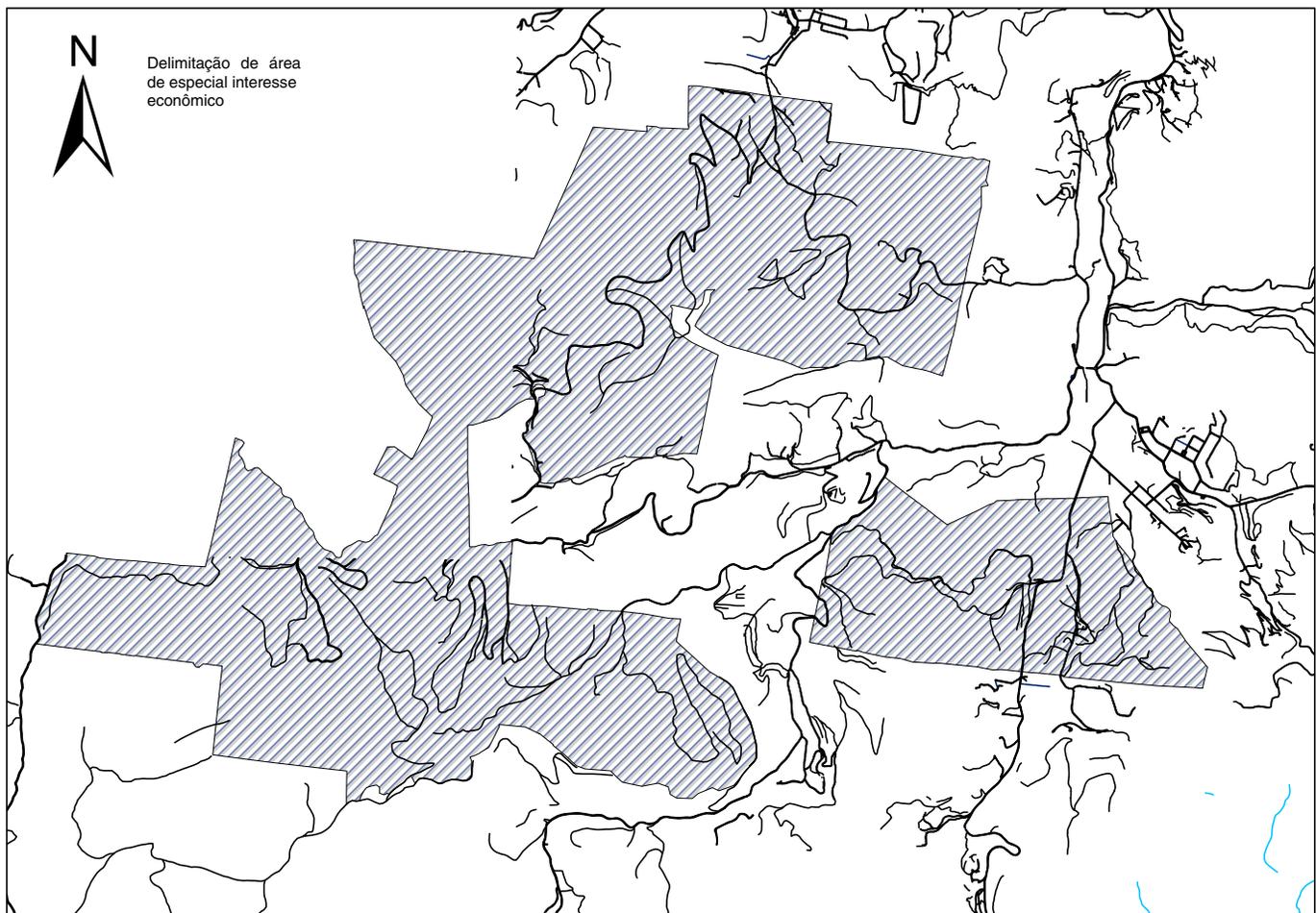
O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que o serviço a ser prestado é de natureza extraordinária e temporária,

DECRETA

Art. 1º – Fica constituído Grupo de Trabalho para apresentar proposta de fluxo do processo licitatório, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final.



Art. 2º – O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores: Simone Cristina Kappaun Starck – SCI, Luis Fernando Martins dos Santos – SADRH, Andréa F. de Mattos Cavalcante – SADRH/DELCA, João Carlos Raeder – SED, Roberto Rizzo Branco – SPU, Ângela Gorette Eccard – GAP e Simone Bitencourt Baptista – FMS

Art. 3º – Os membros do grupo de trabalho receberão gratificação em moeda corrente no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), fundamentado nos artigos 104, II e 107 da Lei nº 3.884/77, ao final dos trabalhos.

Parágrafo Único – Não incidirá qualquer desconto, seja de natureza for, sobre o valor da gratificação de que trata o presente Decreto, com exceção da contribuição previdenciária do regime geral e do imposto de renda retido na fonte.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de julho de 2010.

PAULO MISTRANGI

Prefeito

HENRY DAVID GRAZINOLI

Procurador Geral

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 882 de 21 de julho de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no Proc. nº 07314/2010,

RESOLVE alterar, os índices multiplicativos diferenciado das Diretoras abaixo relacionadas:

MARIA ELISABETE CABRAL DE SOUZA – mat. nº 14601-3 de 1.2 para 1.5 – a partir de 01/02/2009 a 31/01/2010 de 1.5 para 1.6 – a partir de 01/02/2010

MÔNICA CHUNG MARQUES CORRÊA TESCH – mat. nº 10857-0 de 1.4 para 1.8 – a partir de 01/02/2010

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2010.

PAULO MISTRANGI

Prefeito

PORTARIA Nº 883 de 21 de julho de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro / Núcleo de Atendimento Inicial Cível / Comarca de Petrópolis-RJ, a Funcionária do Q.P., CLAUDIA REGINA DE JESUS MONTES LAGRECA – mat. nº 14384-7, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, a partir de 12/07/2010. (Proc. nº 07708/2010)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2010.

PAULO MISTRANGI

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 774 de 14 de julho de 2010

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, renovar o remanejamento provisório, com base no Art. 2º da Portaria nº 590 de 11/04/94, da Merendeira do Q.P., MARIA TEREZA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 16949-8, no âmbito da Secretaria de Educação, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2010, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe função sem esforço físico, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. nº 5839/10).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de julho de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 775 de 14 de julho de 2010

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

– ISABEL CRISTINA DA SILVA CARREIRO, Professor II do Q.P., matrícula nº 4849-6, empenhando o quinquênio de 20/02/05 a 20/02/10, a partir de 01/11/10. (Proc. nº 6804/10).

– OSCAR ROSA NEPOMUCENO DA SILVA NETO, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., matrícula nº 10094-3, empenhando o quinquênio de 03/01/01 a 04/01/06, a partir da data de publicação. (Proc. nº 6827/10).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de julho de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 776 de 14 de julho de 2010

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional do servidor,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, PAULO TIMÓTEO CONTAGE TEIXEIRA, Fiscal Tributário do Q.P., matrícula nº 7451-9, empenhando o quinquênio de 13/01/04 a 13/01/09, a partir de 01/06/10. (Proc. nº 7273/10).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de julho de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 777 de 14 de julho de 2010

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao Professor II do Q.P., ANA LUCIA ALVES MOREIRA, matrícula nº 11335-2, empenhando os quinquênios de 09/03/97 a 09/03/02 e de 09/03/02 a 09/03/07, a partir de 01/07/2010. (Proc. nº 6668/10).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de julho de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 778 de 14 de julho de 2010

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– ELIZABETH ZAIDEN, Professor I do Q.P., matrícula nº 8260-1, empenhando os quinquênios de 14/09/97 a 14/09/02 e de 14/09/02 a 14/09/07, a partir de 01/02/10. (Proc. nº 17605/09).

– PATRÍCIA NOEL XAVIER, Professor I do Q.P., matrícula nº 14329-4, empenhando os quinquênios de 12/11/96 a 12/11/01 e de 12/11/01 a 12/11/06, a partir de 20/05/10. (Proc. nº 4828/10).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de julho de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/10

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA – SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 04/08/10 às 10h – <http://www.caixa.gov.br>. Valor estimado: R\$ 113.050,00. Edital completo e maiores informações a partir de 23/07/10, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 21 de julho de 2010.

ANDRÉA F. DE MATTOS CAVALCANTE

Diretora do DELCA

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS DEFERIDOS

008341/10; 017062/09; 008115/10; 005568/10; 008284/10; 007233/10.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 21

em 16 de julho de 2010

008741/10; 008740/10; 008739/10; 078184/10; 005344/10; 003065/10; 001511/10; 025867/01; 008967/10; 008511/10; 005643/10; 005978/10; 019193/09; 000501/08; 008780/10; 008694/10; 000746/10; 018810/09; 002333/10; 016168/08; 003548/10; 002961/10;

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e /ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

AGNALDO GOVINHO DA SILVA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 175/10**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 080/10. Processo: 200474/10.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite nº 018/10.

Contratada: Kapx Comercio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos (compatíveis novos ou originais) para o Departamento de Informática. Valor total: R\$ 2.810,00

Programa de Trabalho nº 10.302.1011.2032.33903000

– Fonte nº 00; Nota de empenho nº 770/10.

Firmado em: 18/06/10 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 13 de julho de 10.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 176/10

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 001/10. Processo: 4585/09.

Base Legal: Doutrina Pátria.

Cessionária: Secretária de Obras.

Objeto: Cessão de uso de um veículo da marca VW, ano 01, modelo Gol Special, placa LNT 6662, patrimônio nº 10319.

Firmado em: 05/07/10. Prazo: 38 (trinta e oito) meses.

Petrópolis, 13 de julho de 10.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 177/10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 053/10. Contrato nº 046/08.

Processo: 3654/08.

Base Legal: Art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratada: Pizzer Com. Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Valor total de R\$ 48.240,00

Programa de Trabalho nº 10.301.1012.2035.339039

– Fonte 11 – Nota de empenho nº 782/10;

Firmado em: 24/06/2010. Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 178/10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 202931/10.

Objeto: Aquisição de material para coleta de água do programa Vigiágua da Vigilância Sanitária/SMSP.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 9.512,25

Programa de Trabalho nº 10.304.1011.2043.339030 – fonte 87.

Adjudico a firma: Sovereing Comercio de Produtos para Laboratório Ltda, no valor de R\$ 9.512,25, Nota de empenho: 836/10.

Ratifico em 30/06/2010 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 179/10

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 6421/09.

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de carpintaria para atender a Manutenção do HMNSE e Postos de Saúde/SMS.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8666/93. Modalidade: Tomada de Preço 005/10

Programa(s) de trabalho: nº 10.302.1011.2032.339030 e 10.302.1011.2032.449030, fonte 00.

Valor Global: R\$ 80.516,37

Adjudico as firmas: Metinox 2004, nos itens 01 ao 08, 11, 12, 15 ao 30, 32 ao 41 ao 52, 55, 57, 59, 60, 74, 75, 77, 83, 84, 87, 88, 93, 94, 96, 99, 101, 109, 117 ao 123, 126 ao 130, 133, 137 ao 139, 141, 142, 149, 150, 152 ao 155, 157, 159, 164, 167, 172 ao 175, 177, 180, 181, 187 ao 195, 199 ao 201, 203 ao 206, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 244, 245, 248, 250 ao 253, 256 ao 258, 261, 263, 264, 271, 272, 275, 277, 278, 281, 282, 285, 287, 288, 290, 291, 292, 294, 295, 299 ao 304, 306, 310 ao 320, 321, 322 ao 325, 327 ao 330, 332, e 333, no valor de R\$ 71.726,42, Nota(s) de empenho nº 840/10. Mercado da Construção Material Elétrico e Hidráulico Ltda, nos itens 58, 61, 62, 63, 72, 73, 78 ao 81, 85, 86, 89 ao 92, 102, 104 ao 107, 110, 11, 112, 114, 115, 116, 124, 125, 131, 132, 136, 140, 143 ao 148, 151, 156, 160, 161, 162, 166, 168 ao 171, 178, 179, 183 ao 186, 197, 198, 210 ao 228, 234, 237, 239, 240, 246, 247, 249, 255, 259, 260, 262, 265 ao 270, 273, 274, 276, 279, 284, 286, 293, 296, 298, 309, 236, 336, 338, 340 ao 344, 347, 348 e 350, no valor de R\$ 8.789,95, Nota de Empenho nº 838/10 e 839/10 Homologação: 28/06/2010

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 180/10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 202806/10.

Objeto: Prestação serviços de licença de uso e suporte técnico do software Sistema Esmeralda Visual para o Laboratório do HMNSE e CSCPMJF/SMSP.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 9.933,60

Programa de Trabalho nº 10.302.1212.2036.339039 – fonte 14 e 11.

Adjudico a firma: Sinérgica Comércio e Serviços de Informática Ltda, Notas de empenho: 773/10 e 774/10. Ratifico em 16/06/2010 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 181/10

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 088/10. Processo: 201984/10.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite nº 021/10.

Contratada: Reis e Chaves Ltda.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para o HMNSE, PSLs, CSCPMJF e Depto. de Atenção Básica. Valor total: R\$ 42.120,90

Programas de Trabalho nº 10.302.1012.2036.339030 e 10.301.1012.2035.339030 – Fontes nº 14 e 11;

Notas de empenho nº 825/10 e 826/10.

Firmado em: 06/07/2010 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 182/10

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 090/10. Processo: 6421/09.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/10.

Contratada: Metinox 2004 Comercial Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico, de carpintaria e serralheria para a Divisão de Manutenção do HMNSE.

Valor total: R\$ 71.726,42

Programa de Trabalho nº 10.302.1011.2032.339030 – Fonte nº 00; Nota de empenho nº 840/10.

Firmado em: 08/07/2010 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 183/10

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 091/10. Processo: 6421/09.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/10.

Contratada: Mercado da Construção Material Elétrico e Hidráulico Ltda.

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico, de carpintaria e serralheria para a Divisão de Manutenção do HMNSE.

Valor total: R\$ 8.789,95

Programas de Trabalho nº 10.302.1011.2032.449052 e 10.302.1011.2032.339030 – Fonte nº 00; Notas de empenho nº 838/10 e 839/10.

Firmado em: 08/07/2010 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 184/10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 054/10. Contrato nº 014/10.

Processo: 11567/09

Base Legal: Art. 60, 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93. Contratada: Prod. Roche Químicos e Farmacêuticos S/A

Objeto: Aditamento de 20% do valor total contratado. Valor total de R\$ 12.989,16

Programa de Trabalho nº 10.303.1012.2037.339030 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 827/10;

Firmado em: 06/07/2010.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 185/10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 055/10. Contrato nº 002/06.

Processo: 1309/05

Base Legal: Art. 60, c/c 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratada: Viluma Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Valor total de R\$ 52.650,00

Programa de Trabalho nº 10.302.1012.2036.339030 – Fonte 14 – Nota de empenho nº 844/10;

Firmado em: 01/07/2010. Prazo: 06 (seis) meses.

Petrópolis, 14 de Julho de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

ATENÇÃO SERVIDOR:**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**